



SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 357_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - IL120_2025.
EXTRATO Nº 358_2025 - CONTRATOS E ADITIVOS - PE039_2025.
- LEI Nº. 796. 2025 - DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA.
LEI Nº. 797. 2025 - DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA.
LEI Nº. 798. 2025 - DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA.
- LEI Nº. 799. 2025 - DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA.
- LEI Nº. 800. 2025 - DENOMINA PRAÇA NA MACEDÔNIA.
- LEI Nº. 801. 2025 - DENOMINA UBS NA MACEDÔNIA.
- LEI Nº. 802. 2025 - ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA ADOLFO DA SILVA DOURADO ARA AVENIDA ADOLFO DA SILVA DOURADO.
- PRORROGAÇÃO DE CESSÃO.
- 19º ATA DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS - CREDENCIAMENTO Nº006_2025.
- 19º ATA DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006_2025.



Contrato



EXTRATO Nº 357/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA, CONFORME ESTABELECIDO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. CONTRATO Nº IL212/2025-01 - Contratada: TAISE NUNES DA SILVA, registrada no CNPJ/MF sob o número 46.345.764/0001-10. Valor global: R\$78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 18/11/2025 à 18/11/2026. Data de Ratificação: 18/11/2025. Data de assinatura: 18/11/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 18 de novembro de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA

JOÃO 40 ANOS
DOURADO
Feliz é Viver Aqui!



Rua Dr. Mário Dourado, 1º Andar
CNPJ: 13.891.510/0001-48



Tel.: 74 | 3668-1020
Tel.: 74 | 3668-1358



administracao@joaodourado.ba.gov.br



EXTRATO Nº 358/2025 – CONTRATOS E ADITIVOS MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2025 – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 039/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADA A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO DOURADO – BAHIA. CONTRATO Nº PE183/2025-01 - Contratada: TAILLA GOMES DA SILVA MACHADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 59.117.247/0001-35. Valor global: R\$ 140.075,00 (cento e quarenta mil e setenta e cinco reais). CONTRATO Nº PE183/2025-02 - Contratada: CHAMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 47.079.581/0001-62. Valor global: R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais). Fundamento legal: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021. Data de Vigência: 28/10/2025 à 28/10/2026. Data de Ratificação: 28/10/2025. Data de assinatura: 28/10/2025. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 18 de novembro de 2025.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração





Lei



LEI Nº 796/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUA NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA PEDRO LOPES DE OLIVEIRA**: é a primeira travessa entre as ruas Agnaldo de Miranda e João Oliveira Dourado, Bairro Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



LEI Nº 797/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUA NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA ANTÔNIA QUITÉRIA DOS SANTOS**: ao entrar na rua Lago da Paz com sentido ao poente, é a primeira travessa à esquerda com acesso à avenida José Alves de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



LEI Nº 798/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUA NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA JOÃO DE SANTANA**: localizada paralelamente ao norte da Avenida José Alves de Andrade. Inicia a partir da Rua Maria Rosa e finaliza na Travessa 10 de Maio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



LEI Nº 799/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DESIGNA NOMES DE RUA NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a **RUA JOEL MIRANDA**: é a única travessa ao nascente da Rua 10 de Maio, e com acesso à Avenida José Alves de Andrade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



LEI Nº 800/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA DO POVOADO DA
MACEDÔNIA A SER DENOMINADA:
”JOANA GOMES BATISTA”, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A praça do Povoado da Macedônia passa a ser denominada: “Joana Gomes Batista”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção e placa de identificação da Praça do Povoado da Macedônia, conforme acima mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



LEI Nº 801/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS
DO POVOADO DA MACEDÔNIA A
SER DENOMINADA: “ALICE GOMES
BATISTA”, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde - UBS do Povoado da Macedônia passa a ser denominada: “Alice Gomes Batista”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção e placa de identificação da Unidade Básica de Saúde, conforme acima mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



LEI Nº 802/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA ADOLFO DA SILVA DOURADO PARA AVENIDA ADOLFO DA SILVA DOURADO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Adolfo da Silva Dourado, situada na sede do Município de João Dourado-BA, que passará a se denominada “Avenida Adolfo da Silva Dourado”.

Art. 2º - A alteração de que trata esta Lei Indicativa deverá ser implementada pelo Poder Executivo Municipal, com a atualização dos registros, cadastros, placas indicativas e demais documentos públicos correspondentes.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para dar ampla divulgação à nova denominação, informando aos órgãos públicos, concessionárias de serviços, empresas e à população em geral.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 19 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO
DOURADO - BAHIA E O MUNICÍPIO
DE CANARANA - BAHIA, VISANDO À
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE CESSÃO
DE SERVIDOR.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Praça João Dourado, nº 276, Centro, CEP: 44.920-000, neste ato representado por seu Prefeito DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 810160420, SSP/BA; e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CANARANA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.464/0001-01, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 224, Centro, CEP: 44.890-000, neste ato representado por seu Prefeito(a) MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1354918274, SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 205.911.118-88, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2024**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cessão de Servidor nº 02/2024, que tem como objeto a cessão da servidora **ANGELA ISABEL GUIMARÃES MIRANDA SILVA**, do quadro funcional do Município de Canarana - Bahia para o Município de João Dourado - Bahia, sem ônus para o primeiro, nas mesmas condições e cláusulas do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Convênio por 02 (dois) anos, contados a partir de novembro de 2025, com término previsto para outubro de 2027, podendo ser novamente renovado mediante termo aditivo, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-BA

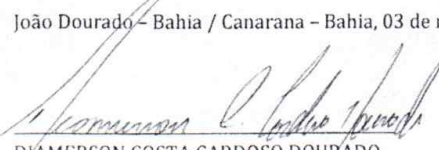
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Convênio de Cessão de Servidor nº 02/2024, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Dourado - Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

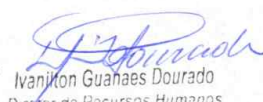
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Dourado - Bahia / Canarana - Bahia, 03 de novembro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
Prefeito do Município de João Dourado


MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Canarana

TESTEMUNHAS:

1. 
Ivanilton Guanaes Dourado
Diretor de Recursos Humanos
Mat. 037-2025 - PM Canarana

Nome: _____
CPF nº: 310.130.905-00

2. _____
Nome: _____
CPF nº: _____



Credenciamento



19ª ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (FÍSICA E OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PR EVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA.

Aos 19 dias do mês de novembro de 2025, na Sala de Licitações do Município, situada a Rua Dr. Mario Dourado, 16, centro – Cep. 44920-000, João Dourado, Bahia, reuniu-se a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 02 de 08 de janeiro de 2025, qual possui a finalidade de analisar e julgar a documentação apresentada para fins de habilitação.

Inicialmente, foi verificada a autenticidade das certidões de regularidade fiscal, emitidas por meio eletrônico, onde se constatou a veracidade de todos os documentos apresentados. Assim, passou a Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio a cotejar, a luz das exigências editalícias – Item VI da documentação apresentada por:

1. **COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.809/0001-75.

Sendo assim, no tocante a habilitação, **decidindo o seguinte: HABILITAR** todos os profissionais referenciados, por entender que esses atendem todas as normas editalícias referentes aos documentos de habilitação.

Todos os profissionais referenciados apresentaram proposta de credenciamento conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R\$	CREDENCIADO
188410	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS DE MECÂNICA LEVE, PESADO E MAQUINAS.	R\$ -----	COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
188421	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA VEÍCULOS LEVES.	R\$ 116,67	
188422	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA/ELETRÔNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA VEÍCULOS MÉDIOS.	R\$ 122,78	
188427	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA VEÍCULOS MÉDIOS.	R\$ 142,50	

Analisando a proposta de credenciamento a Agente de Contratação decide aceitá-la, visto que é condizente com os termos constantes no Edital de convocação. Dando prosseguimento aos trabalhos passou a palavra ao interessado, este por sua vez se manifesta dando por bom as decisões da comissão renunciando expressamente a intensão de interpor recurso nos termos da Lei nº 14.133/21. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Senhora Agente de Contratação.

João Dourado, 19 de novembro de 2025.

(Assinatura)
Adjaci Cardoso Dourado Vasconcelos
Agente de contratação



Credenciamento



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA (FÍSICA E OU JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PR EVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA.

O Município de João Dourado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 14.133/21, e com apoio no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório epigrafado.

1. **COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.552.809/0001-75.

Aos credenciados se resguarda o direito de prioridade de contratação em caso de necessidade por este Município a ser realizado em procedimento de contratação específica.

João Dourado, 19 de novembro de 2025.

(Assinatura)

Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito Municipal

